



a) PATRÍCIA MARIA FURTADO BACELAR COUTO BRAGA, fisioterapeuta, matrícula nº1895593

b) JOSÉ FERNANDO TEIXEIRA ALVES, Administrador, matrícula nº 198674.

c) JANILDES LOURENÇO MIRANDA, enfermeira, matrícula nº 1594993.

Art.3º. São atribuições da Comissão de Avaliação e Controle:

a) Desenvolver controle e avaliação periódica e sistemática, com vistas a fiscalizar e apurar os resultados alcançados pela Organização Social, com base nos critérios estabelecidos no contrato de gestão e seus anexos, bem como nos indicadores de desempenho previamente estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde, cujo resultado será dado pela comparação entre os resultados efetivamente alcançados e os pactuados, devendo a Comissão de Avaliação e Controle estabelecer percentuais mínimos que atestem o cumprimento satisfatório do contrato de gestão;

b) Emitir parecer técnico mensal acerca do relatório pertinente à execução do contrato, a ser apresentado pela Organização Social juntamente com a respectiva prestação de contas referente às despesas contraídas a cada mês;

c) Emitir, quando necessário, recomendações de ações indutoras a serem implementadas e indicadores a serem revisados ou renegociados no contrato de gestão;

d) Verificar, in loco, quando necessário, o desenvolvimento das atividades de assistência à clientela – alvo de atenção da Unidade de Saúde, inspecionando prontuários médicos, requisições de materiais e medicamentos, arquivos médicos, informes estatísticos e boletins de metas, para aferição de sua pertinência, e visitando pacientes em seu domicílio, para mensuração do grau de satisfação da clientela, devendo, ao final, emitir relatório dirigido ao Secretário de Estado da Saúde quando da constatação de quaisquer irregularidades que comprometam uma satisfatória prestação dos serviços definidos no contrato de gestão;

e) Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, de modo a possibilitar a correção, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes, bem como apresentar, com consulta prévia à Contratada, a qualquer tempo, proposta de celebração de Termo Aditivo, se constatadas condições que possam impactar a execução do contrato de gestão;

f) Examinar e emitir parecer técnico fundamentado acerca de todo pedido de repactuação das metas estipuladas no contrato de gestão, que vise à adequação dos serviços prestados pela Organização Social, bem como no tocante aos ônus financeiros dali decorrentes;

g) Examinar e emitir parecer técnico fundamentado acerca do Relatório de Gestão semestral a ser apresentado pela Organização Social, onde deverão constar ações e resultados voltados ao cumprimento dos objetivos descritos no contrato de gestão, entre eles a execução das metas ao longo do exercício, com indicadores de desempenho, atuação, resultados alcançados, análises e perspectivas da organização;

Art.4º. Revogam-se as Portarias nºs 08/2012, 10/2012, 11/2012, 12/2012, 13/2012, 14/2012, 15/2012, 16/2012, 17/2012, 32/2012, 33/2012, 45/2012, 46/2012, 47/2012, 48/2012 e demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

RICARDO JORGE MURAD
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

PORTARIA Nº 053, DE 30 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a instituição e atividades da Coordenação do Projeto de Implementação das estruturas de apoio à visitação no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 69, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal, em especial no que se refere ao princípio da eficiência;

Considerando a necessidade de coordenação e acompanhamento dos aspectos técnicos de construção e operação da Obra de Implementação das estruturas de apoio à visitação no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Coordenação do Projeto de Implementação das estruturas de apoio à visitação no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses:

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
ANA CRISTINA CARDOSO DOS SANTOS FONTOURA	1.877.927	Gestora do FEMA/Secretária Executiva do CONSEMA/CONERH
SAMIRA MARIA ANDRADE TROVÃO CORDEIRO	2.220.838	Encarregada de Contratos e Convênios

Artigo 2º - A Coordenação do Projeto de Implementação das estruturas de apoio à visitação no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses poderá ter membros acrescidos de acordo com as necessidades, os quais serão Servidores designados pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Artigo 3º - A Coordenação mencionada no Artigo 1º desta Portaria terá como atribuição acompanhar, em todos os aspectos técnicos e operacionais, o andamento do Projeto de Implementação das estruturas de apoio à visitação no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

Artigo 4º - A referida Coordenação terá reuniões periódicas para nivelamento de informações e ações.

Artigo 5º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, EM SÃO LUÍS (MA), 30 DE ABRIL DE 2012.

CARLOS VICTOR GUTERRES MENDES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais